

EMENDA

Emenda aditiva ao Projeto de Lei CM n.º 111/2026 que institui o Festival Municipal de Pipas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O Art. 4º do Projeto de Lei nº 111/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 4º ...

Parágrafo único. A realização do Festival Municipal de Pipas observará a legislação aplicável à realização de eventos, bem como as normas pertinentes à segurança, à organização e à utilização dos espaços públicos, conforme o caso.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo explicitar que a realização do Festival Municipal de Pipas deverá observar a legislação aplicável e as normas pertinentes à segurança, à organização e à utilização dos espaços públicos, contribuindo para que o evento ocorra de forma segura, ordenada e em conformidade com as disposições legais vigentes.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de outubro de 2026

Ver. Dandan
VEREADOR

